

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Ferreira/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **LOOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.071.454/0001-50, **SILMARA GUILHERME DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.179.778-28, **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.220.108-76, e **SILVIA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.527.398-70; **bem como seus cônjuges se casados forem. O Dr. Rayan Vasconcelos Bezerra**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Ferreira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO SANTANDER BRASIL S/A (credor hipotecário)**, move em face de **LOOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME e outros - Processo nº 1000076-90.2016.8.26.0472 – Controle nº 066/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 11/11/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/11/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/11/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/12/2020 às 15:00h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações "propter rem". Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.645 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, no loteamento denominado “Jardim Anésia”, designado como lote nº 24, da quadra “13”, como segue: Possui 12,00 metros de frente para a Rua Magdalena da Silva Falco; igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 13, de ambos os lados, da frente aos fundos mede 25,00 metros, confrontando do lado direito com o lote nº 23 e do lado esquerdo com o lote nº 25, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados. **Consta no R.11 e R 12 desta matrícula** que o imóvel foi hipotecado ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Contribuinte nº 0039.0013-0013 (Conf. fls. 374). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 417.138,53 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para Maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta às fls 375/377 débitos tributários que recaem sobre o imóvel no valor de R\$ 4.816,62 para Janeiro de 2020. Débito desta ação no valor de R\$ 1.813.912,09 (Junho/2020).

Porto Ferreira, 14 de outubro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Rayan Vasconcelos Bezerra**  
**Juiz de Direito**